

U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; PT- PSEM/C: 08.244.3517.6197.0000; PTRES- PSB: 350715, PTRES - PSEM/C 350721; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

Processo DRADS/Nº54/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Zacarias, CNPJ 65.708.760/0001-01. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$27.812,40 sendo R\$27.812,40 - Proteção Social Básica. Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000, PTRES- PSB: 350715, Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ

**Extrato de Convênio**  
Aditamento - Processo 086/2015. Autorização Governamental: Decreto 47.871, de 05-06-2003.  
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social.  
Conveniada: Fundação Padre Emílio Immoos  
Município: Avaré  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR - O valor previsto para fazer face às despesas com ações avençadas no período da prorrogação acima é de R\$ 64.400,00 onerando a U.O -35007- Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, U.G.O - 350016, U.G.E-350170, P.T- 08.244.3517.6035.0000 Proteção Social Especial de Alta complexidade, Natureza da Despesa -335043 do exercício vigente.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do convênio original, previsto na Cláusula Terceira, fica prorrogado por 23(vinte três) dias, contados de 01-01-2017.  
Vigência:01/01/2017 a 23-01-2017  
Data da Assinatura: 29-12-2016.  
Extrato de Termo de Colaboração  
Processo 086/2015. Autorização Governamental: Decreto 47.871, de 05-06-2003.  
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social.  
Conveniada: Fundação Padre Emílio Immoos  
Município: Avaré  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a transferência de recursos financeiros visando a execução descentralizada do programa apoiado pelo Estado de São Paulo de proteção Social Especial de Alta Complexidade (acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência intelectual), por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).  
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total da presente parceria é de R\$ 943.600,00, de responsabilidade do ESTADO, onerando da seguinte forma: Fonte 001.001.001 - Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, U.O. 35007, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, P.T. 08.244.3517.6035.0000 (Proteção Social Especial Alta Complexidade), N.D. - 33.50.43.  
Vigência: 24-01-2017 a 31-12-2017  
Data da Assinatura: 23-01-2017.

# Emprego e Relações do Trabalho

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE FINANÇAS**  
**Comunicado**  
Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com Contrato e Utilidade Pública.  
Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93.  
Centro de Finanças  
PDS a serem pagas  
230001  
Data: 03-02-2017  
UG Liquidante Número da Pd Valor  
230101 2017PD000044 119.517,18  
230101 2017PD000048 34.836,00  
230101 2017PD000049 14.166,70  
230101 2017PD000050 2.833,30  
230101 2017PD000051 6.879,00  
Total 178.232,18  
UG Liquidante Número da Pd Valor  
230102 2017PD000060 30.436,91  
Total 30.436,91  
UG Liquidante Número da Pd Valor  
230104 2017PD000029 22.027,08  
230104 2017PD000030 5.460,34  
230104 2017PD000031 4.347,90  
230104 2017PD000035 458,35  
Total 32.293,67  
Total Geral 240.962,76

# Segurança Pública

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP-28, de 3-2-2017**  
Prot. GS-1062/17

Dispõe sobre a execução do Programa Estadual de Recompensa, instituído pelo Decreto 46.505, de 21-01-2002, e dá outras providências

Artigo 1º – O Programa Estadual de Recompensa, instituído pelo Decreto 46.505, de 21-01-2002, observará o disposto nesta Resolução.

Artigo 2º – O Secretário da Segurança Pública, de ofício ou por provocação do Delegado Geral de Polícia ou do Comandante Geral da Polícia Militar, expedirá Resolução para inserção de caso no Programa Estadual de Recompensa.

Parágrafo único – A Resolução fixará o prazo de validade e o valor do prêmio, até o máximo de R\$ 50.000,00, que será pago com recursos do FISP – Fundo de Incentivo à Segurança Pública. Artigo 3º – Qualquer pessoa poderá participar do Programa Estadual de Recompensa, prestando informação para a elucidação de crime ou para a localização de pessoa contra a qual haja ordem judicial de prisão.

Parágrafo único – Os agentes policiais do Estado e os servidores da Secretaria da Segurança Pública, bem como seus parentes, não poderão participar do Programa.

Artigo 4º – A informação poderá ser prestada ao serviço “Web-denúncia”, instituído pela Resolução SSP 471, de 24-10-2000, ou à autoridade policial competente por outro meio idôneo, devendo ser preservado o sigilo de todo e qualquer dado de identificação do denunciante.

Parágrafo único – Quando utilizado o serviço “Web-denúncia”, os Coordenadores da Polícia Civil e da Polícia Militar da Central de Acompanhamento de Denúncias, criada pela Resolução SSP 471, de 2000, comunicarão ao Secretário da Segurança Pública os casos solucionados para a execução do pagamento com recursos do Fundo de Incentivo à Segurança Pública – FISP.

Artigo 5º – O pagamento da recompensa será cabível quando a informação for determinante ou ao menos conclusiva para a elucidação de crime ou para a localização de pessoa contra a qual pende o cumprimento de mandado de prisão.

§ 1º – Considera-se informação determinante aquela que proporciona a elucidação do crime ou a localização do foragido.

§ 2º – Considera-se informação conclusiva aquela que, de alguma forma, contribui para a elucidação do crime ou para a localização do foragido.

§ 3º – A prova da natureza determinante ou conclusiva da informação será feita por meio de relatório circunstanciado da autoridade policial competente para a investigação do crime ou para o cumprimento do mandado de prisão, a qual deverá indicar o grau de eficiência da informação.

§ 4º – O relatório será registrado, autuado e submetido à apreciação do Secretário da Segurança Pública, que deliberará sobre o grau de eficiência da informação e fixará o valor a ser pago.

Artigo 6º – O pagamento da recompensa, em cada caso concreto, poderá ser dividido para contemplar mais de uma informação conclusiva ou determinante para a elucidação de crime ou para a localização de pessoa contra a qual pende mandado de prisão.

Artigo 7º – O pagamento da recompensa será efetuado por meio de procedimento que assegure o sigilo dos dados de identificação do denunciante.

Parágrafo único – O valor do prêmio sofrerá incidência de tributos, conforme previsto na legislação federal.

Artigo 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos casos ainda não concluídos.

Artigo 9º – Ficam revogadas as Resoluções SSP 040, de 21-01-2002, e SSP 043, de 06-05-2014.

**Despachos do Chefe de Gabinete, de 5-12-2016**  
Natureza: Protocolo 11849/2014 – GS 1031-0/2014  
Interessada: Maria da Conceição Cunha Leandro  
Assunto: Indenização por Morte Acidental do Policial Marcos Corrêa Leandro  
Natureza: Protocolo 11849/2014 - GS 1031-0/2014  
Interessado: Maria da Conceição Cunha Leandro  
Assunto: Indenização por Morte Acidental do Policial Marcos Corrêa Leandro

1.) Trata-se de requerimento formulado por Maria da Conceição Cunha Leandro, por meio de sua procuradora Patrícia Ambrósio, para vistas e extração de cópias integrais dos autos da Indenização por acidente pessoal referente ao Protocolo 11849/2014 - GS 1031-0/2014.

2.) Ficam Deferidas vistas e extração de cópias do processo em referência, por intermédio de sua procuradora Luciana Aparecida Domingos Martins, OAB/SP 165.019 a serem realizadas no Setor de Indenizações - GS, sito a Rua Líbero Badaró, 39 – 4º andar– Centro/SP, no prazo de 05 úteis dias a contar da data da publicação, observados procedimentos legais e administrativos, bem como os devidos recolhimentos legais.

3.) Juntem-se o presente expediente aos autos do Protocolo Nº Protocolo 11849/2014 - GS 1031-0/2014.

### CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

**Comunicado**  
Despacho CICC –011/2017  
Processo 2016387040  
Pregão Eletrônico nº CICC – 005/16  
Contrato: CICC 001/2017

1. O Dirigente da UGE 180387, nos termos do inciso III do artigo 2º e artigo 5º do Decreto 31.138, de 09/01/90, alterado pelo Decreto 37.410, de 09/09/93, com base na Resolução nº SSP-335, de 21/08/91 e alterações posteriores, c/c o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP 10 de 19/11/2002, e com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, resolve:

1.1. Designar a Escrivão de Polícia Marcus Cesar Vasconcelos, RG 17.841.280 como Gestor a fim de acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto do Contrato CICC 001/2017, Processo 2016387040, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, visando garantir o cumprimento das disposições contratuais, conforme o artigo 10 do Decreto Estadual 42.857 de 11-02-1998, tendo como substituto a agente de Telecomunicações Policial Debora Lilian Bortolotto, RG 16.723.926.

2. As atribuições do Gestor do Contrato são conforme segue:

2.1. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

2.2. determinar que a contratada efetue e/ou substitua, por sua conta e risco e as suas expensas, serviço ou material incompatível com o termo de referência;

2.3. verificar a necessidade de alteração do contrato em andamento decorrentes de:

2.3.1. vencimento do prazo de vigência, bem como possibilidade de prorrogação do contrato;

2.3.2. previsão do artigo 65 da Lei 8.666/93, ou seja, durante o andamento do Contrato, podem haver modificações nas condições inicialmente pactuadas, no termo de referência (especificações técnicas, forma de execução, quantidade, preços iniciais, forma de pagamento);

2.3.3. quaisquer modificações obrigam à alteração contratual para adequação do contrato à nova situação o qual sempre deve ser aditado, mesmo que as alterações não influam no preço.

2.3.4. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

2.3.5. propor a rescisão da ordem de execução, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

2.3.6. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento, periodicidade, critérios e índices de reajuste e de correção monetária, inclusive providenciar para que as notas fiscais sejam entregues juntamente com os relatórios de leitura mensal expedidas de imediato e entregues na Gerência Administrativo-Financeira;

3. A Gerência Administrativo-Financeira deverá acompanhar o andamento da ordem de execução fornecendo documentação, informações e adotando procedimentos, em tempo hábil, a permitir a continuidade da execução do serviço, que viabilizarão o exercício das atribuições do Gestor do Contrato.

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

#### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

#### Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

##### Comunicado

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa – (UEP) em Sorocaba – Deinter 7, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de Policiais Civis que freqüentaram e concluíram o Curso de Especialização Sobre o Sistema Inquérito Policial Eletrônico – (Proc. 009/SCCI/2017) – TURMA 7/17, realizado no dia 30-01-2017, das 09 às 16h30, por esta Unidade de Ensino e Pesquisa em Sorocaba, com carga horária de 8 horas/aula, conforme segue:

NOME	RG
David Marum Júnior	25.879.223
Emanuel dos Santos Françani	27.375.645
Frederico Urban Monteiro	21.454.722
Humberto de Toledo Camara Neder	5.595.872
Jorge Cardoso de Oliveira	6.412.635
Luís Rafael de Souza Campos	16.144.482
Marcelo Bruder Santini	21.814.263
Milton Andreoli	13.434.891
Nuris Pegoretti	14.689.606
Osmar Scucuglia Filho	15.975.469
Paulo César Martins Neves	11.617.500
Paulo Fábio Buchignani	13.678.427
Rafael de Medeiros Martins	33.130.410
Renato Knap Ribeiro	17.766.274
Rose Mary Ribeiro Dias	13.679.872
Tadeu Campos de Castro	5.725.854
Valmir Oliveira Barbosa	19.558.966
Veraly de Fátima Bramante Ferraz	12.977.721
Wagner Pimentel Valcázara	18.782.407

É Desistentes justificado:

Ana Carolina de Brito, RG 32.727.549

A Unidade de Ensino e Pesquisa em Sorocaba informa que não forneceu alojamento nem alimentação a nenhum dos concluintes.

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

#### 5ª Delegacia Seccional de Polícia - Leste Serviço de Finanças

##### Comunicado

Proc. 5º Delsecpol 308632/2016  
Edital eletrônico de contratações CV 1803580000120160C00006

Termo de Notificação para Substituição de Mercadoria Defeituosa Que o Estado de São Paulo, por Intermédio da 5º Delegacia Seccional de Polícia, Impõe à Empresa Hi Tech Suprimentos de Informática Eireli – Me - Epp, por Defeito de Mercadoria Objeto do Contrato Firmado por Meio do Convite - BEC 1803580000120160C00006.

O Delegado de Polícia Titular da 5º Delegacia Seccional de Polícia, em face da Notificação feita a empresa, da qual é o representante devidamente cientificado neste ato, conforme documentos anexos e constantes do Processo 308632/2016, Determino a imediata substituição do item abaixo elencado por ter sido constatado por meio de RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO da Empresa PRODESP Tecnologia da Informação datado de 05/01/2.017 o qual relata que o referido material (toner) apresenta defeito.

Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; X654x111, Rendimento 36.000 Páginas; X654/ X656/ X658; Preto; Original do Fabricante do Equipamento, Componentes 100% Novos; Validade Mínima 12 Meses a Partir da Data da Entrega; Embalagem com Identificacao do Fornecedor.

Diante de tais fatos, possibilitando à Empresa o exercício do contraditório e ampla defesa, expede o presente termo para que se efetue a imediata substituição do produto entregue, sob pena de imposição de multa por Inexecução Parcial do Contrato, nos moldes da Resolução Estadual SSP 333/2005; cumulado com as respectivas sanções penais e administrativas cabíveis, com amparo na Cláusula 9ª do Edital Eletrônico de contratações e com fundamento nos Arts. 69 e 87 Inciso II e III ambos da da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, caso não cumpridas as devidas obrigações até o próximo dia 10/02/2.017, será automaticamente, por força do Item 9.1 do respectivo Edital de Convite Eletrônico, decretada a Inexecução Parcial do Contrato em desfavor da Empresa HI TECH SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME - CNPJ: 23.252.475/0001-70, estabelecida à Av. João Marangoni 213 – Novo Panorama - Sarandi / PR, Representante: KAYO MANOEL RIBEIRO RAMOS – CPF 072.789.149/90. Ao valor da multa ora aplicada, proceder-se-á na forma e no prazo estabelecidos no art. 9º da Resolução SSP – 333/2005, sob pena das consequências previstas em seus parágrafos 1º e 2º, observado o disposto no art. 13 da citada Resolução, estando os autos com vista franqueada ao interessado.

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### Delegacia Seccional de Polícia de Jacaréi Setor de Finanças Portaria do Delegado Seccional de Polícia, de 1º-2-2017

Designando, com base regida pelo artigo 51 da Lei 8.666/93 e 8.883/94, e pela Lei Estadual 6.544/89 e modificações posteriores, os Servidores para compor a Comissão que responderá pelas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico da Delegacia Seccional de Polícia de Jacaréi - UGE-180283:

- Pregoeiro: Nilva Carvalho Ribeiro da Silva - RG 16.719.452

- Escrivão de Polícia, com Certificado de Capacitação registrado sob 150.575;

- Subscritor de Edital: Dr. Talis Prado Pinto - RG.12.347.051, Delegado de Polícia;

- Membros da Equipe de Apoio: Jorge Luiz Alvarenga - RG.13.821.084-6, Escrivão de Polícia; Gilmara Morgana Zitlau Pereira - RG.18.048.417-5, Oficial Administrativo; Jacinta Fátima Nunes Buchmann, RG. 7.564.030, Escrivão de Polícia e Jhonny Jefferson Ferreira da Cruz - RG 41.015.416-7, Oficial Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. (Port.01)

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

#### Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu Extrato de Contratos

Termo de Aditamento Contratual 001/17

Data do termo: 01/02/17

Contrato: 001/2014

Processo: 153/13

Contratada: Telefonica Brasil S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel.

Prazo de Vigência: Fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de 12 meses, de 01-02-2017 a 31-01-2018.

Valor e Recursos: O valor total estimativo do presente é de R\$ 11.556,00 para todo o período de sua vigência.

A despesa onerará a conta da verba do sub-elemento econômico 33.90.50 – 18.02.01, da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu, conforme segue:

Exercício de 2017 – R\$ 10.593,00

Exercício de 2018 – R\$ 963,00

Termo de Aditamento Contratual 002/17

Data do termo: 02/02/17

Contrato: 005/15

Processo: 063/15

Contratada: Limpecom Produtos e Serviços de Limpeza Ltda.– CNPJ 13.827.508/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Delegacia de Polícia de Conchas.

Prazo de Vigência: Fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de 15 meses, de 03-02-2017 a 02-05-2018.

Valor e Recursos: O valor total estimativo do presente é de R\$ 24.119,40 para todo o período de sua vigência.

A despesa onerará a conta da verba do sub-elemento econômico 33.90.37/96, da Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu, conforme segue:

Exercício de 2017 – R\$ 17.687,56

Exercício de 2018 – R\$ 6.431,84

#### Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga

**Portarias dos Delegados de Polícia Titulares dos Municípios da Seccional de Itapetininga, de 5-1-2017**

**Fixando**, nos temos da legislação pertinente, os locais abaixo relacionados, para realização de comícios políticos, no presente exercício, ano 2017.

ALAMBARI

I) CENTRO DA CIDADE

a) Praça Dom Joaquim Jose Vieira, paralela a Igreja Bom

Jesus de Alambari

b) Em frente a escola Luciano Jose Ramos

II) NOS BAIRROS

a) Bairro Tatetu

Praça Santa Cruz, defronte a Igreja Santa Cruz

b) Bairro Cerrado

Rua Pintassilgo - Loteamento Recanto dos Pássaros, ao lado da Capela São Francisco

c) Bairro Jardim Brasil (CDHU) - Rua Tocantins, paralela a Rua Paraná

d) Bairro Cercadinho - ERua Margarida, em frnte ao Campo Municipal

e) Bairro Aterradinho

f) Bairro Perobal - Defronte a Igreja Católica.

g) Bairro Ribeirãozinho - Estrada Municipal João Vieira, ao lado da Capela São João Batista

ANGATUBA

Praça Monsenhor Ribeiro, largo da Matriz; praça Expedicionários;

Praça Onze de Março

Praça da Vila Ribeiro

Bairro Faxinal, largo da Matriz

Bairro Ribeirão Grande, largo da Matriz

Bairro Guareí Velho, largo da Matriz

Bairro Boa Vista, largo da Matriz

Distrito Bom Retiro da Esperança, largo da Matriz

BOITUVA

Praça Santa Cruz (antigamente denominada Martinho

de Ciero)

Praça Durval Fioravanti Gianotti;

Praça defronte ao CIC, com a Rua João Marcon (centro)

Avenida Professora Célia Lourdes Vercellino, esquina coma

Rua João Rafael Bertoldi (Jardim Santa Cruz)

Praça Adélia Ferriello Sartorelli (centro)

Praça Capela "Nossa Senhora Aparecida", Rua Frei Galvão

(centro)

Praça Sagrados Corações (Vila Aparecida)

Praça Armando Moro (Parque Novo Mundo)

Rua Antonio Mescolloto (Vila Ginásial)

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Largo da Matriz (centro)

Largo da Capela N. S. da Conceição (centro)